

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI nº 139, de 28 de SETEMBRO de 1951 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado à Comissão Central de Esportes, para atender às despesas da representação dos esportistas de Jundiaí nos Jogos Abertos do corrente ano.

Art. 2º - A despesa criada por esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos 28 dias de setembro de 1951.

Virgílio Torricelli
- DIRETOR -